

Id:05D5089AC20AEE30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
 Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
 E-mail: pmvnmv@bol.com.br - Site: www.vilanovadopiaui.pi.gov.br
 Fone: (89)93437-0068 - CNPJ: 01.612.614/0001-97



PORTARIA Nº 040/2025
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 80, XI, Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a referida nomeação não importa nas situações vedadas pela Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ GILMAR SOUSA SILVA**, inscrito no CPF de nº 939.365.403-49, para exercer a função gratificada de **DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR ZACARIAS MANOEL DA SILVA**, vinculado à Secretaria de Educação e Esporte de Vila Nova do Piauí.

Art. 2º - O servidor permanecerá recebendo a remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de gratificação pelo desempenho de função de confiança, equivalente ao símbolo **FG-XI, Nível XI**, tal como definido no Anexo I da Lei Municipal 154/2013, alterada pela Lei Municipal nº 232/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Piauí, 06 de janeiro de 2025.

MANOEL BERNARDO LEAL
 Prefeito Municipal

Id:167C4A3F2482EE35



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
 Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
 E-mail: pmvnmv@bol.com.br - Site: www.vilanovadopiaui.pi.gov.br
 Fone: (89)93437-0068 - CNPJ: 01.612.614/0001-97



PORTARIA Nº 041/2025
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 80, XI, Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a referida nomeação não importa nas situações vedadas pela Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA IRENEIDE LEAL LUZ**, CPF nº 010.680.863-00, Matrícula nº 169-7, para exercer a função de **COORDENADORA PEDEGÓGICA DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Vila Nova do Piauí/PI.

Art. 2º - A servidora permanecerá recebendo a remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de gratificação pelo desempenho de função de confiança, equivalente ao símbolo **FG-V, Nível V**, tal como definido no Anexo I da Lei Municipal 154/2013, alterada pela Lei Municipal nº 232/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Piauí, 06 de janeiro de 2025.

MANOEL BERNARDO LEAL
 Prefeito Municipal

Id:01AB3831A96CEE3B



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
 Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
 E-mail: pmvnmv@bol.com.br - Site: www.vilanovadopiaui.pi.gov.br
 Fone: (89)93437-0068 - CNPJ: 01.612.614/0001-97



PORTARIA Nº 042/2025
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 80, XI, Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a referida nomeação não importa nas situações vedadas pela Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **WANIA DA SILVA**, CPF nº 060.696.433-99, Matrícula nº 169-7, para exercer a função de **Secretária Escolar da Unidade Escolar Sabino Gomes de Lima**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Vila Nova do Piauí/PI.

Art. 2º - A servidora receberá a remuneração referente ao padrão de vencimento, equivalente ao símbolo **DAS-VI, Nível XI**, tal como definido no Anexo I da Lei Municipal 154/2013, alterada pela Lei Municipal nº 232/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Piauí, 06 de janeiro de 2025.

MANOEL BERNARDO LEAL
 Prefeito Municipal

Id:151904C6C6F8E363



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
 ADM: SÃO JULIÃO PARA TODOS
 CNPJ: 06.553.846/0001-35



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO/PI

EDITAL Nº 003/2025

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DO CARGO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JULIÃO** torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao processo de seleção simplificado para a contratação de professores substitutos da rede municipal de ensino, para educação infantil (creche, pré I e pré II), fundamental I (anos iniciais) e II (anos finais), para as disciplinas Português, Matemática, Geografia, História, Língua Inglesa, Ciências, Ensino Religioso, Arte, Educação Física, para o ano de 2025, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção nomeada especificamente, para este fim, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2 O presente processo seletivo terá duração de 01(um) ano podendo ser prorrogado por igual período e revogado em caso de realização de concurso público.
- 1.3 Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime jurídico de trabalho que regem os servidores públicos municipais
- 1.4 O processo seletivo destina-se à formação de **Cadastro de Reserva** aos cargos constantes deste Edital, obedecida à ordem classificatória durante o prazo de validade prevista neste Edital.
- 1.5 A jornada de trabalho será de 20 horas semanais.
- 1.6 O processo seletivo abrangerá a docência da educação infantil (creche, pré I e pré II), polivalência (1º ao 5º ano), para as disciplinas (Português, Matemática, Geografia, História, Inglês, Ciências, Ensino Religioso, Artes, Educação Física) e para o ensino fundamental II (6º ao 9º ano), com os componentes curriculares que lhes são concernentes, bem como para as disciplinas específicas do curso técnico profissional.
- 1.7 A seleção constará de duas etapas:
 - 1.7.1 Análise de *Curriculum Vitae*.
 - 1.7.2 Entrevista individual.
- 1.8 A remuneração, para a jornada de 20h semanais, seguirá o valor do salário mínimo vigente.
- 1.9 À pessoa portadora de deficiência física será assegurado o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele previstas para a docência sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, prevenindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando.
- 1.9.1 Os documentos e títulos a serem analisados devem ser enviados à Secretaria Municipal de Educação em envelopes lacrados pelo próprio candidato, a fim de evitar alegações de perda ou deterioração.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 **Local e período**
 - 2.1.1 As inscrições serão realizadas no auditório da Secretaria Municipal de Educação em São Julião/PI, no horário de 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas no período de 15/01/2025 a 24/01/2025 (observado o horário oficial do Estado do Piauí).
 - 2.1.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar o *Curriculum Vitae* devidamente comprovado e autenticado conforme anexo I, apresentar o documento de identidade e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

(Continua na próxima página)



2.1.3 O valor da taxa R\$50,00 pagável no período de 15/01/2025 a 24/01/2025 no horário de expediente na Sede da Secretaria de Educação e deverá ser anexada no ato de inscrição.

2.1.4 O candidato deverá estar ciente de que na data de contratação deverá atender todas as exigências dispostas no Item 06.

2.1.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será coordenado pela Comissão Técnica de Seleção nomeada por Ato da Secretária Municipal de Educação.

3.2 A Comissão de Seleção designará bancas examinadoras tantas quantas forem necessárias para a efetivação do processo, constituída por profissionais do quadro efetivo, comissionado e contratados da rede municipal.

3.3 A banca examinadora constará de 03 profissionais da rede municipal e supletivamente da rede estadual.

3.4. A análise do *Curriculum Vitae* corresponderá a 40% da pontuação máxima a ser atribuída e a Entrevista Individual corresponderá a 60%.

3.5 Primeira Etapa – Análise de *Curriculum Vitae*

- Esta etapa consistirá na análise dos *Curriculum Vitae* dos candidatos inscritos.
- A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documentos, o que implicará em sua desclassificação imediata.

3.6 Segunda Etapa – Entrevista Individual

Nesta Etapa, de caráter classificatório, serão realizadas Entrevistas Individuais com os postulantes às vagas de professores temporários, observando as habilidades didático/metodológicas.

Nesta ocasião o candidato demonstrará competências relacionadas a:

- Originalidade;
- Fluência e Expressividade;
- Flexibilidade e Pontualidade;
- Atualidade;
- Postura;
- Capacidade de mediação;

As Entrevistas Individuais ocorrerão no período das 8 às 12 horas e de 15 às 18 no período de 05/02/2025 a 06/02/2025, em local a ser divulgado previamente pela SEMED. O candidato que não comparecer à Entrevista Individual será considerado desistente, o que implicará em sua eliminação.

4 DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação até o dia 11/02/2025.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A análise do *Curriculum Vitae* corresponderá a 40% da pontuação máxima a ser atribuída e a Entrevista Individual corresponderá a 60%.

5.2 O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral de acordo com a área específica de concorrência.

5.3 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- for mais idoso;
- obtiver maior nota na análise curricular.

6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo a necessidade da demanda de professores incluindo as escolas da zona rural e urbana.

6.2 No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro (a) nato (a) naturalizado (a);
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Diploma ou certidão de conclusão de curso superior na área da Educação, e/ou pós-graduação na área, quando aplicável, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 427 – Lei do Magistério Municipal.
- Possuir qualificação mínima na área específica;
- Declaração de que não possui vínculo efetivo no âmbito do serviço público;
- Se não houver classificados da área específica, será contratado de outra área, seguindo a ordem de classificação, desde que o candidato comprove no mínimo um ano de experiência.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos decorrentes, sem prejuízos e eventuais sanções de caráter judicial;

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada para a realização do processo seletivo.

Prefeitura Municipal de São Julião/PI, 14 de janeiro de 2025.

RENALDO RAMOS
RODRIGUES:88123049315
Assinado de forma digital por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Dados: 2025.01.14 12:56:39 -03'00'
RENALDO RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal de São Julião - PI
Gabinete do Prefeito

LUCINETE MARIA PEREIRA
Secretária de Educação
Gabinete da Secretária

LUCINETE MARIA
PEREIRA:39589064353
Assinado de forma digital por LUCINETE MARIA PEREIRA:39589064353
Dados: 2025.01.14 11:46:29 -03'00'



ANEXO I - ESTRUTURA DO *CURRICULUM VITAE*

O *CURRICULUM VITAE* DEVE SER APRESENTADO SEGUINDO OS CRITÉRIOS:

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Na área de inscrição
- Em outra área

III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Na área de inscrição
- Em outra área

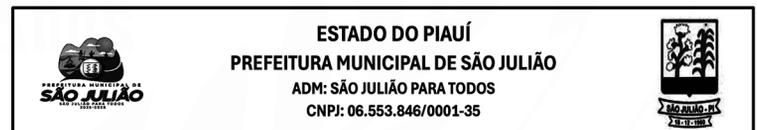
IV - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (cursos de no mínimo 40 horas)

- Na área de inscrição
- Em outra área

V - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (livros técnicos, artigos publicados em revista especializada, relatório de pesquisa concluída)

- Individual
- Co-autoria

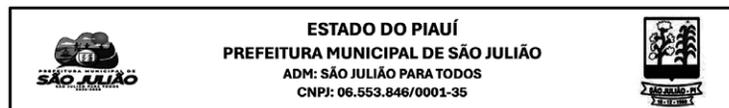
VI - DATADO E ASSINADO NA ÚLTIMA PÁGINA;



Anexo II – CRONOGRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SÃO JULIÃO/PI

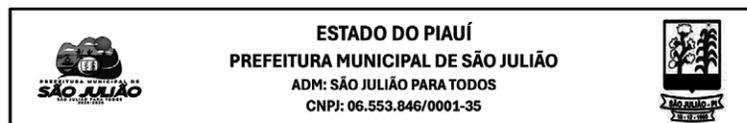
EVENTO	DATA PREVISTA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	15/01/2025
INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS	15/01/2025 a 24/01/2025
ANÁLISE CURRICULAR	27/01/2025 a 28/01/2025
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DA ANÁLISE CURRICULAR	29/01/2025
RECURSO	30/01/2025 a 03/02/2025
RESULTADO DO RECURSO	04/02/2025
ENTREVISTAS	05/02/2025 a 06/02/2025
RECURSO DA ENTREVISTA	07/02/2025 a 10/02/2025
RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS	11/02/2025

(Continua na próxima página)


 Anexo III – TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 DE SÃO JULIÃO/PI

 SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DO CARGO DE PROFESSORES
 DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO
 PROFISSIONAL

TABELA DE PONTUAÇÃO — ANÁLISE CURRICULAR			
Documentos a serem entregues pelo(a) candidato(a)	Quantidade autorizada	Pontuação máxima	Pontuação obtida pelo candidato(a)
1. Certidão de Matrícula ou de Conclusão de Especialização (<i>lato sensu</i>), em curso ou concluída, na área pleiteada (específica ou de outra área da Educação), acompanhada de Histórico Escolar.	Máximo de 1 (uma)	5,0	
2. Diploma de graduação (frente e verso) ou certidão de conclusão de Licenciatura na área pleiteada ou afins, acompanhado de Histórico Escolar.	Máximo de 1 (um)	4,0	
3. Declaração de experiência como docente ou auxiliar, em sala de aula, emitida por um membro da equipe gestora-administrativa (secretário municipal de Educação, diretor) em que o(a) candidato(a) atuou; ou ainda de participação como monitor, em sala de aula, expedida por órgão competente.	Máximo de 1 (uma) declaração contendo apenas um item discriminado (docente, auxiliar ou monitor)	1,0	
		Total / limite	Soma obtida pelo(a) candidato(a)
		10,0	


 Anexo V – FICHA DE INSCRIÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 DE SÃO JULIÃO/PI

 SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DO CARGO DE PROFESSORES
 DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO
 PROFISSIONAL

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º. _____

NOME: _____

ÁREA DE CONCORRÊNCIA: _____

DADOS PESSOAIS:

R.G.: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO (Rua, n.º, bairro): _____

CEP: _____

CIDADE: _____ ESTADO _____

TELEFONE FIXO: _____ CELULAR _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO VITAE COM: _____ PÁGINAS

POSSUI DEFICIÊNCIA INCOMPATÍVEL COM A FUNÇÃO DOCENTE? SIM() NÃO()

_____ / ____ / 2025

 (ASSINATURA DO CANDIDATO)

 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

 Anexo IV – TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 DE SÃO JULIÃO/PI

 SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DO CARGO DE PROFESSORES
 DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO
 PROFISSIONAL

TABELA DE PONTUAÇÃO — ENTREVISTA		
Critérios subjetivos a serem analisados no ato da Entrevista	Pontuação máxima	Pontuação obtida pelo candidato(a)
1. Demonstração de originalidade no fazer docente;	2,0	
2. Fluência e expressividade;	3,0	
3. Apresentação de flexibilidade e pontualidade quanto ao controle de horários;	2,0	
4. Atualidade quanto ao domínio da área pleiteada;	3,0	
5. Postura durante a condução da entrevista;	2,0	
6. Capacidade de mediar situações diversas no ambiente escolar.	3,0	
	15,0	


 Anexo VI – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 DE SÃO JULIÃO/PI

 SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DO CARGO DE PROFESSORES
 DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO
 PROFISSIONAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º. _____

NOME: _____

ÁREA DE CONCORRÊNCIA: _____

_____ / ____ / 2025

 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO